

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	S/A
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Gerência-Geral de Ação Fiscal	3
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	4
c) Superintendência de Padrões Operacionais	S/A
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	4
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Administração e Finanças	8
g) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
h) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
i) Superintendência de Gestão de Pessoas	13
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA

1 - PORTARIA Nº 3229, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre progressão e promoção para os servidores do quadro efetivo da ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, e no Decreto nº 6.530, de 4 de agosto de 2008, e considerando o que consta dos processos nºs 00058.030448/2012-34 e 00058.087076/2013-07, resolve:

Art. 1º Progredir e promover os servidores contidos no Anexo I desta Portaria, ocupantes de cargos do Quadro Efetivo da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, do seguinte modo, conforme resultados do recursos julgados pelo Comitê de Desenvolvimento de Carreira - CDC:

I - progredir da Classe A - Padrão I para a Classe A - Padrão II;

II - progredir da Classe A - Padrão II para a Classe A - Padrão III;

III - progredir da Classe A - Padrão III para a Classe A - Padrão IV;

IV - progredir da Classe A - Padrão IV para a Classe A - Padrão V; e

V - promover da Classe A - Padrão V para a Classe B - Padrão I.

§ 1º Ficam revogadas as progressões e promoções dos servidores de que trata este artigo dispostas na Portaria nº 2813, de 25 de outubro de 2013, publicada no BPS V.8,nº.43, de 25 de outubro de 2013.

§ 2º As progressões e promoções de que trata este artigo não poderão implicar em decesso remuneratório, considerado o reposicionamento concedido a esses servidores por meio das portarias listadas no Anexo III da Portaria nº 2813, de 25 de outubro de 2013, publicada no BPS V.8,nº.43, de 25 de outubro de 2013.

Art. 2º Promover o servidor ocupante de cargo do Quadro Efetivo da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, do seguinte modo, conforme Anexo II desta Portaria:

I - promover da Classe A - Padrão V para a Classe B - Padrão I;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

ANEXO I À PORTARIA Nº 3229, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

SERVIDORES APTOS À PROGRESSÃO E PROMOÇÃO

MAT	NOME	Data de Progressão				Data de Promoção
		AII	AIII	AIV	AV	BI
1580653	ANDRE GOMES DA SILVA	03/03/2009	03/03/2010	03/03/2011	02/03/2012	02/03/2013
1580888	DIEGO CASSIANO JESUS DE ALMEIDA	03/03/2009	03/03/2010	03/03/2011	02/03/2012	02/03/2013
1586923	MARCELO CAMPOS VERSIANI	28/06/2009	28/06/2010	28/06/2011	27/06/2012	
1650595	MARCOS FRANCA VIANA	19/08/2009	19/08/2010	19/08/2011	19/08/2012	
1640398	ROSEANE SANTANA NASCIMENTO	05/08/2009	05/08/2010	05/08/2011	04/08/2012	04/08/2013
1579644	SILVIA PINHEIRO CARVALHO	24/02/2009	24/02/2010	24/02/2012	23/02/2013	

ANEXO II À PORTARIA Nº 3229, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

SERVIDOR APTO À PROMOÇÃO

MAT	NOME	Classe / Padrão	Data da Promoção
1651353	RAFAEL JOSE BOTELHO FARIA	BI	08/09/2013

2 - PORTARIA Nº 3258, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Divulga o resultado da Avaliação de Desempenho Institucional da ANAC para o 4º ciclo avaliativo.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, na Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, e no Decreto nº 7.133, de 19 de março 2010, e considerando o que consta do processo nº 00058.079243/2012-57, deliberado e aprovado na Reunião Administrativa da Diretoria realizada em 10 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da Avaliação de Desempenho Institucional referente ao 4º ciclo avaliativo, compreendido entre 1º de novembro de 2012 e 31 de outubro de 2013, disposto na tabela abaixo:

Metas	Previsto	Realizado	Resultado Final
M1) Cumprir 80% das atividades de vigilância continuada e ação fiscal programadas	80% do programado	93% do programado	100%
M2) Concluir 80% dos processos de certificação nos prazos definidos	80% do programado	85% do programado	100%
M3) Elaborar e publicar Agenda Regulatória	Agenda Regulatória Publicada	Agenda Regulatória Publicada	100%

Art. 2º O grau de alcance detalhado de cada meta global encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www2.anac.gov.br/anac/avaliacao.asp>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

II - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Gerência-Geral de Ação Fiscal

1 - PORTARIA Nº 3283, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013. (*)

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA e o GERENTE DE OPERAÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem, respectivamente, o artigo 93-C e o artigo 37-A do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolvem:

Art. 1º Publicar as escalas de trabalho dos servidores participantes da Operação Feliz 2014, conforme tabela anexa a esta Portaria.

Art. 2º Os servidores deverão indicar, no sistema eletrônico de registro de frequência, a justificativa “Operações Especiais – Datas Comemorativas”.

Art. 3º Os servidores designados como coordenadores na tabela anexa, serão responsáveis pela coordenação dos demais participantes do respectivo turno, bem como por atestar a presença dos servidores escalados.

Parágrafo único. Nos locais onde há NURAC no Aeroporto e não há a indicação expressa na tabela do servidor designado como coordenador, será responsável pela coordenação dos demais participantes do respectivo turno, bem como atestar a presença dos servidores escalados, o servidor lotado naquele NURAC que estiver de plantão no respectivo dia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA HENRIQUETA CONDE ROSA

MARCELO DE SOUZA CARNEIRO LIMA

(*) Escala de trabalho – Anexo I ao BPS.

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

1 - PORTARIA Nº 3259, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Designa servidor para exercer as prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil - INSPAC.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União no dia 21 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.370, de 25 de agosto de 2012, resolve:

Art.1º Designar como Inspetor de Aviação Civil - INSPAC, por ter concluído de forma satisfatória o curso de formação de INSPAC Infraestrutura - Facilitação do Transporte Aéreo e Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita, conforme exigência da Portaria supracitada, o servidor:

Nome	Área
HENRIQUE TAITSON QUEIROZ	AVSEC

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

Superintendência de Aeronavegabilidade

1 - PORTARIA Nº 3243, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Renova designação de servidores para exercerem as prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil Aeronavegabilidade.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 99 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Renovar as designações para exercerem as prerrogativas da função de INSPAC AERONAVEGABILIDADE dos servidores relacionados a seguir, por terem concluído o Curso

INSPAC Aeronavegabilidade - Recorrente, realizado no Rio de Janeiro, no período de 11 a 14 de novembro de 2013, conforme publicado no Boletim de Pessoal e Serviço V.8 n° 48, de 29 de novembro de 2013:

Item	Nome	Credencial
01	Adaci Medeiros Junior	A-0883
02	Austro de Araujo Faleiros	A-0857
03	Carlson Alves de Almeida	A-2107
04	Cipriano Teixeira da Silva	A-0657
05	Daniel Werneck Gonçalves	A-0865
06	Denis Becker	A-0846
07	Dimas Scatolini	A-0886
08	Eduardo Américo Campos Filho	A-0239
09	Fabio de Almeida Rodrigues	A-0971
10	Fabio Kruschewsky Lemos	A-0864
11	Firmino Cota de Souza Junior	A-0878
12	Glend Kleiser Gouveia Dias	A-0724
13	Henrique Hiebert	A-0726
14	Jairo Eduardo dos Santos	A-0879
15	José Nuno Carneiro Afonso	A-0335
16	Julião Lemos da Silva	A-0662
17	Julio Cesar da Silva	A-0850
18	Luciano de Alcantara Travassos	A-0881
19	Luis Claudio Batista	A-0689
20	Manoel Braz de Souza	A-1219
21	Pablo Macedo Ximenes	A-1222

Item	Nome	Credencial
22	Paulo Sergio Degrazia Dellamora	A-0741
23	Peterson Buonocore Nunes	A-0536
24	Renato Pereira	A-0361
25	Sergio Valente Pereira Lima	A-0866
26	Stenio Campanhola Neves	A-0839
27	Vitor Panetto do Nascimento	A-0749

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ISHIKURA

2 - PORTARIA N° 3244, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Declara proficiência de INSPAC Aeronavegabilidade de acordo com a área de atuação.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 99 do Regimento

Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e considerando os parágrafos 1.3.2 e 2.2.1(b)(3), ambos do MPR-040, que orientam quanto à ormação modular do INSPAC Aeronavegabilidade, resolve:

Art. 1º Declarar proficientes os seguintes INSPAC Aeronavegabilidade, após conclusão de Capacitação em Serviço - CAS, conforme módulo de atuação e data de conclusão:

Credencial	INSPAC	Proficiência em	A contar de
A-1586	Júlio César Natti Pinto	Vistoria de Aeronaves RBAC 121	29/07/2013
A-1586	Júlio César Natti Pinto	Auditoria em Empresa de Transporte Aéreo RBAC 121	21/09/2013
A-1745	Samuel Silva Cruz	Auditoria em Empresa de Transporte Aéreo RBAC 121	01/11/2013
A-1745	Samuel Silva Cruz	Auditoria em Empresa de Transporte Aéreo RBAC 135	01/11/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DINO ISHIKURA

3 - PORTARIA Nº 3245, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Revoga designação de servidor para exercer as prerrogativas de INSPAC Aeronavegabilidade.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 99 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Revogar a designação para exercer as prerrogativas da função de INSPAC AERONAVEGABILIDADE dos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cred.	Motivo
Daniel Kohwalter Catarino	A-1879	Solicitação própria - Art. 7º da Instrução Normativa nº 6
Felipe Chaves Faria de Almeida	A-0677	Solicitação própria - Art. 7º da Instrução Normativa nº 6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DINO ISHIKURA

4 - PORTARIA Nº 3246, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GERENTE GERAL DE AERONAVEGABILIDADE CONTINUADA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, parágrafo único, da Portaria nº 3073, de 26 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Gerente de Engenharia de Manutenção (GAEM), ao Gerente Técnico de Aeronavegabilidade de São Paulo (GTAR-SP), ao Gerente Técnico de Aeronavegabilidade do Rio de Janeiro (GTAR-RJ) e ao Gerente Técnico de Aeronavegabilidade de Brasília (GTAR-DF) para:

I - emitir, suspender e extinguir certificado de organização de manutenção e as respectivas especificações e suas revisões;

II - emitir parecer e aprovar as atividades de manutenção das empresas de transporte aéreo;

III - emitir, suspender e extinguir certificado de aeronavegabilidade, padrão ou especial em sua área de atuação;

IV - aprovar ou aceitar, suspender e extinguir documentos inerentes aos processos de sua competência, incluindo Programa de Manutenção e Manual Geral de Manutenção;

V - emitir, suspender e extinguir outros atestados, aprovações e autorizações relativas às atividades em seu âmbito de atuação.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados a partir de 2 de dezembro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO IGAWA

5 - PORTARIA Nº 3282, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE E O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 43, inciso I, e 53, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e considerando a Portaria Conjunta SSO/SAR nº 1.555, de 14 de junho de 2013, resolvem:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a apresentação de proposta de normativo para a regulamentação das RPAS e de sua operação por quatro meses.

Art. 2º Atualizar do grupo de trabalho, que passa a ser integrado pelos servidores:

I - Roberto José Silveira Honorato – SAR/GTPN, na qualidade de coordenador titular;

II - Rafael Gasparini Moreira – SPO/GNOS/GTNO, na qualidade de coordenador suplente;

III - Adaci Medeiros Júnior – SAR/GGAC;

IV - Adenauer Silva Rezende – SAR/GGCP;

V - Ailton José de Oliveira Júnior – SAR/GGCP;

VI - Andre Stock Hoffmann – SPO/GNOS/GTNO;

VII - Livia Camargos Rodrigues de Oliveira – SAR/GTPN;

VIII - Paulo Sérgio Degrazia Dellamora – SAR/GGAC;

IX - Rafael Koeler – SPO/GCTA;

X - Rodrigo César Primon Savazzi – SPO/GCOI/ESCOLAS;

XI - Walter Alberto Morita – SPO/GOAG/GTPO-SP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ISHIKURA
Superintendente de Aeronavegabilidade

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES
Superintendência de Padrões Operacionais

6 - IS N° 145.109-001 REVISÃO B - obtenção e controle pelas organizações de manutenção de produto aeronáutico. (*)

(*) Portaria n° 3.268, de 12 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2013, Seção 1, página 104.

(*) Texto integral - Anexo II ao BPS.

Superintendência de Administração e Finanças**1 - PORTARIA N° 3250, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EDUARDO SANTOS FURTADO, matrícula SIAPE n° 1813404, CPF n° ***.***.***-**, contato telefônico n° (21) 3501-5454, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n° 198/ANAC-RJ /2013, firmado com a empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., CNPJ n° 60.444.437/0001-46, cujo objeto consiste no Fornecimento de energia elétrica ao Edifício da ANAC, localizado na Avenida Presidente Vargas, 850 - Rio de Janeiro / RJ.

Art. 2º Designar o servidor REGINALDO FERREIRA PAREDES, matrícula SIAPE n° 1864919, CPF n° ***.***.***-**, contato telefônico n° (21) 3501-5968, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria n° 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.5, n° 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

2 - PORTARIA N° 3251, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, com as

alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MAURO DANIEL MESQUITA NUNES PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 1817152, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5905, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 05/ANAC/2013, firmado com o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, CNPJ nº 33.683.111/0001-07, que tem por objeto a prestação de serviços de processamento de dados, que consiste na disponibilização de acesso/consulta às bases de Dados do Sistema CPF/CNPJ, seguindo as disposições previstas no convênio firmado em 10/03/2011, entre a Receita Federal do Brasil - RFB e a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

Art. 2º Designar o servidor RAFAEL LINHARES DIAS, Matrícula SIAPE nº 1626088, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314- 4746, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1.003, de 18 de abril de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.8, nº 16, de 19 de abril de 2013.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

3 - PORTARIA Nº 3252 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 041/ANAC/2012, firmado com a empresa M.I. MONTREAL INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 42.563.692/0001-26, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados em Tecnologia da Informação (TI), em apoio às atividades meio e fim da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), compreendendo desenvolvimento de sistemas na modalidade de fábrica de software.

I - Gestor do Contrato:

a) JOSÉ ANTÔNIO LIMA E SILVA, matrícula SIAPE nº 662683, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4196, como Titular; e

b) RAJIV GEEVERGHESE, matrícula SIAPE nº 1740627, CPF ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4196, como Substituto.

II - Fiscal Requisiteante do Contrato:

a) GUSTAVO NOLETO GARCIA DE PAULA, matrícula SIAPE n° 1811960, CPF n° ***.***.***-**, contato telefônico n° (61) 3314-4182, como Titular; e,

b) NELSON AZOUBEL RAMOS, matrícula SIAPE n° 2030197, CPF n° ***.***.***-**, contato telefônico n° (61) 3314- 4191, como Substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) EDUARDO REGIS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE n° 1324246, CPF n° ***.***.***-**, contato telefônico n° (21) 3501-5937, como Titular; e

b) RAFAEL LINHARES DIAS, matrícula SIAPE n° 1626088, CPF n° ***.***.***-**, contato telefônico n° (61) 3314- 4746, como Substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) JOSÉ ELIAS DE ALMEIDA JUNIOR, matrícula SIAPE n° 1396069, CPF n° ***.***.***-**, contato telefônico n° (61) 3314-4468, como Titular; e

b) LUCAS RIBEIRO VEIGA ARRUDA, matrícula SIAPE n° 1495954, CPF n° ***.***.***-**, contato telefônico n° (61) 3314-4594, como Substituto.

Art. 2º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na IN SLTI/MPOG n° 04 de 12 de novembro de 2010, subsidiadas pelas atribuições previstas no Capítulo III, do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, naquilo que não contrariar a referida IN.

Parágrafo Único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, de que trata o *caput* desse artigo, foi aprovado pela Portaria n° 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5, n° 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2.002, de 06 de agosto de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.8, n° 32, de 09 de agosto de 2013.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

4 - PORTARIA N° 3253, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 04, de 12 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato n° 044/ANAC/2012, firmado com a empresa B2BR – BUSINESS TO BUSINESS INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA., CNPJ n° 01.162.636/0001-00, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de apoio técnico especializado referente às atividades de desenvolvimento de sistemas, apoio e suporte às atividades de planejamento de contratações, arquitetura, gestão de configuração, administração de dados e mapeamento de processos, na modalidade presencial, nas dependências da ANAC.

I - Gestor do Contrato:

a) RAJIV GEEVERGHESE, matrícula SIAPE n° 1740627, CPF n° ***.***.***-**, contato telefônico n° (61) 3314-4196, como Titular; e

b) JOSÉ ANTÔNIO LIMA E SILVA, matrícula SIAPE n° 662683, CPF n° ***.***.***-**, contato telefônico n° (61) 3314-4196, como Substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) GUSTAVO NOLETO GARCIA DE PAULA, matrícula SIAPE n° 1811960, CPF n° ***.***.***-**, contato telefônico n° (61) 3314-4182, como Titular; e

b) LEANDRO SANTOS GRAPIUNA, matrícula SIAPE n° 2031664, CPF n° ***.***.***-**, contato telefônico n° (61) 3314- 4206, como Substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) FABIO ALBERTO COSTA DE FREITAS, matrícula SIAPE n° 1743827, CPF n° ***.***.***-**, contato telefônico n° (21) 3501-5933, como Titular; e

b) MAURO DANIEL MESQUITA NUNES PEREIRA, matrícula SIAPE n° 1817152, CPF n° ***.***.***-**, contato telefônico n° (21) 3501-5905, como Substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) CARLOS HIROAKI OBA, matrícula SIAPE n° 1737015, CPF n° ***.***.***-**, contato telefônico n° (61) 3314-4551, como Titular; e

b) HUGO FERNANDO VIEIRA GONÇALVES, matrícula SIAPE n° 1295805, CPF n° ***.***.***-**, contato telefônico n° (61) 3314-4512, como Substituto.

Art. 2º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na IN SLTI/MPOG n° 04 de 12 de novembro de 2010, subsidiadas pelas atribuições previstas no Capítulo III, do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, naquilo que não contrariar a referida IN.

Parágrafo Único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, de que trata o *caput* desse artigo, foi aprovado pela Portaria n° 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.5, n° 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2.079, de 15 de agosto de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.8, n° 33, de 16 de agosto de 2013.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

5 - PORTARIA N° 3254, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, com

suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 04, de 12 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato n° 17/ANAC/2012, firmado com a empresa IKHON - GESTÃO, CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA., CNPJ n° 05.355.405/0001-66, cujo objeto consiste na contratação de serviços especializados de manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa para o Sistema de Gestão Arquivística de Documentos (SIGAD), da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

I - Gestor do Contrato:

a) MELINA ZABAN CARNEIRO, matrícula SIAPE n° 1650126, CPF n° ***.***.***-**, contato telefônico n° (61) 3314-4230, como Titular; e

b) CÉSAR COSTA VIANA, matrícula SIAPE n° 1726448, CPF ***.***.***-**, contato telefônico n° (21) 3501-5914, como Substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) CÉSAR COSTA VIANA, matrícula SIAPE n° 1726448, CPF n° ***.***.***-**, contato telefônico n° (61) 3314-4344, como Titular; e

b) DOMINGOS SÁVIO EVANDRO DA SILVA, matrícula SIAPE n° 1341009, CPF ***.***.***-**, contato telefônico n° (61) 3314-4344, como Substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) NELSON AZOUBEL RAMOS, matrícula SIAPE n° 2030197, CPF n° ***.***.***-**, contato telefônico n° (61) 3314- 4191, como Titular; e

b) BRUNO BASTOS NEVES, matrícula SIAPE n° 1689682, CPF n° ***.***.***-**, contato telefônico n° (61) 3314- 4206, como Substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) THAIS CAVALCANTI DE MELO, matrícula SIAPE n° 1820197, CPF n° ***.***.***-**, contato telefônico n° (61) 3314-4581, como Titular; e

b) LIANA ALCÂNTARA SILVEIRA, matrícula SIAPE n° 1580952, CPF n° ***.***.***-**, contato telefônico n° (61) 3314-4564, como Substituta.

Art. 2º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato n° 017/ANAC/2012 as atribuições previstas na IN SLTI/MPOG n° 04 de 12 de novembro de 2010, subsidiadas pelas atribuições previstas no Capítulo III, do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, naquilo que não contrariar a referida IN.

Parágrafo único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, de que trata o caput desse artigo, foi aprovado pela Portaria/ANAC n° 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.5, n° 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.812, de 16 de julho de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.8, nº 29, de 19 de julho de 2013.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

6 - RETIFICAÇÃO

No item 1, da Superintendência de Administração e Finanças, página 8 do Boletim de Pessoal e Serviço – BPS, V.8, nº 49, de 6 de dezembro de 2013, onde se lê: “- PORTARIA Nº 3013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013”, leia-se: “- PORTARIA Nº 3013, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013”.

Superintendência de Gestão de Pessoas

1 - PORTARIA Nº 3247, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições conferidas pelos incisos XI e XXIII do art. 93-C do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, pelo inciso VI do artigo 1º da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, publicada no BPS V.8, nº 2, de 11 de janeiro de 2013, e o constante no Processo nº 60800.136633/2011-22, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora MARIA JOSE BONFANTI RIOS, Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0196802, o usufruto de 30 (trinta) dias de licença prêmio por assiduidade no período de 13 de janeiro de 2014 a 11 de fevereiro de 2014, referente ao segundo quinquênio a que faz jus, adquirido no período de 05/06/1990 a 04/06/1995.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA HENRIQUETA CONDE ROSA

2 - PORTARIA Nº 3260, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIII do art. 93-C do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterado pela Resolução nº 245, de 04 de setembro de 2012, bem como a designação da Portaria nº 2154, de 23 de agosto de 2013, e com base no art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o inciso VI do Art. 1º da Portaria ANAC nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante no processo nº 00058.061545/2013-50, resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares ao servidor HENRIQUE MOREIRA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Técnico em Regulação de Aviação Civil, Classe A, Padrão IV, Matrícula SIAPE nº 1580689, pelo período de 03 anos, a contar de 18 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA HENRIQUETA CONDE ROSA

3 - Treinamento e Capacitação de Servidores (*)

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93-C do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 245, de 4 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União N.º 175, Seção 1, págs. 2-6, de 10 de setembro de 2012, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, torna público que os servidores relacionados na tabela integral anexa foram capacitados.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

(*)Ver tabela – Anexo III ao BPS.

4 - Introdução ao Pensamento Sistêmico

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93-C do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 245, de 4 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União N.º 175, Seção 1, págs. 2-6, de 10 de setembro de 2012, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, torna público que:

ALBERTO DE BARROS MORAES SAYÃO
ALBERTO GONÇALVES DE PINHO
ANDERSON BERMOND DE LIMA
DEISE MENEZES NASCIMENTO
EMERSON FERRAZ COELHO
FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI
FRANCISCO DOMINGUES RAMOS
LUCIUS DE ALBUQUERQUE PRADO
MARCELA MOTTA DE OLIVEIRA
MARCELO TONIAZZO LISSA
MARCO ANTONIO STUTZEL
MARCOS PAULO GONCALVES DA SILVA
OTHAVIO LUIS DE SOUSA
PATRICIA VILELA MARQUES
RAFAEL BOAVENTURA DE BARROS
RAFAEL PRACIANO GARCIA
VIRGÍLIO DE MATOS SANTOS CASTELO BRANCO

participaram do curso Introdução ao Pensamento Sistêmico, realizado em Brasília/DF, com carga horária total de 16 horas, de 18 a 21 de novembro de 2013.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

5 - Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional para P-PSAC

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93-C do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 245, de 4 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União N.º 175, Seção 1, págs. 2-6, de 10 de setembro de 2012, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, torna público que:

ALBERTO DUEK
ALEXANDRE PIGOZZO MANSO
ANA PAULA FONSECA DE CARVALHO
ANITA MARIANO
ANTONIO MONTANO
BRAULIO KELSON
CIRO VASCONCELLOS VAZ
CLAUDIO DE ARAUJO AZEVEDO
CLEITON MACCARINI
DANILO CESAR VIEIRA CARNEIRO
DIEGO MANCINI MARCONSIN DA SILVA
FERNANDA FREIRES GONÇALVES
FERNANDO MATHIAS
GLÁUCIA LOPES
JOÃO ANTONIO CECCARELLO FRANCO
JOSELITO MESQUITA THOMAZ
KATIENE REGO
LEANDRO BINDER SILVA
LEANDRO LEVINALI ECCO
LUIZ FERNANDO BERBERICK DE OLIVEIRA
MAGNO ALBERTO MACHADO DA SILVA
MARCOS COSTA DE OLIVEIRA
MARCOS RIBEIRO DE ASSIS
MAURICIO MULLER CEPPAS
RENAN LEITE TAVARES
RICARDO AYRES NACHMANOWICZ
RICARDO PINHEIRO DE MESQUITA FILHO
ROBERTO TAIRA OLIVEIRA
RODRIGO FIGUEIROA VILELA
SILVIO LUIZ FRANK
YGOR MONTENEGRO

concluíram o curso Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional para P-PSAC, realizado no Rio de Janeiro, com carga horária total de 40 horas, de 25 a 29 de novembro de 2013.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

6 - Examinador Credenciado Empresa Aérea - Comissário de Voo

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93-C do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 245, de

4 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União N.º 175, Seção 1, págs. 2-6, de 10 de setembro de 2012, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, torna público que:

ALINE PATRICIA DA SILVA
AMELIA CARVALHO
ANA CLAUDIA TERRAGNO NUNES
ANA PAULA RIBAS
ANDREIA DE BRITO CRUZ
ANGELA APARECIDA MERBACH BRENN
CAMILA PAQUIER BINHA
CYNTIA JUDITH SOARES OLIVEIRA DE MELO
JULIANA ALCÂNTARA ROQUINI
JULIANA BASSAN
LUCIANA BARBOSA DE ARAUJO
MARCIA MARIA AMORIM BOUÇAS
MARIA ANTONIETA SOBREIRA CALABRESE
MAURICIO CARDIA SARAIVA DE CASTRO
MAURICIO DE ARAUJO MOTA
MERI BERNARDES SANTOS
MONIA MICHELE MUSSKOPF
SHEILA SANTI TONETTI
VANESSA ELSIMEI TOLEZANO

concluíram o curso Examinador Credenciado Empresa Aérea - Comissário de Voo, realizado em São Paulo, com carga horária total de 35 horas, de 25 a 29 de novembro de 2013.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

7 - Familiarização em Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional – SSGSO

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93-C do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 245, de 4 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União N.º 175, Seção 1, págs. 2-6, de 10 de setembro de 2012, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, torna público que:

ALLAN MICHEL FRARE
ANA PAULA FONSECA DE CARVALHO
BRENO LUCAS ALVARENGA
CLAUDIA NUNES DE VASCONCELOS
DIEGO MANCINI MARCONSIN DA SILVA
EVERTHON THOMAS BRANCHI GUALTIERO
HELLY PEDRISCH ALVES DA SILVA
JULIO CESAR BUZAR PERRONI
LUCIUS DE ALBUQUERQUE PRADO
MATHEUS FIGUEIREDO DE ABREU
MICHELE MELLER

PATRICIA SEABRA DE OLIVEIRA
PAULO ROGERIO DOS SANTOS GONCALVES
PLINIO MARCOS ARAUJO DA SILVA
RAFAEL WAMBIER DOS SANTOS
RAQUEL FERNANDA VIEIRA STELLA
REGINA CÉLIA MOURA SILVA DA COSTA
RENAN LEITE TAVARES
ROBERTO VICENTE JANCZURA
RODRIGO AYRES PADILHA
RODRIGO ORTOLA TORRES
SÉRGIO DAVID ALVES DO NASCIMENTO
VINICIUS FIGUEIREDO

participaram do curso Familiarização em Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional – SGSO, realizado na modalidade EAD (ensino à distância), com carga horária total de 15 horas, de 04 a 24 de novembro de 2013.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

8 - EDITAL N° 11/SGP, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013 (*)

CRENCIAMENTO DE CONTEUDISTAS

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93-C do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 245, de 4 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União N.º 175, Seção 1, págs. 2-6, de 10 de setembro de 2012, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, e considerando o Decreto 6.114 de 15 de maio de 2007 e a Instrução Normativa/ANAC nº 54, de 05 de outubro de 2011, torna público o processo seletivo interno para credenciamento de conteudistas para o evento de capacitação Atualização para INSPAC Infraestrutura - AVSEC, na modalidade semipresencial.

1. DA FINALIDADE

1.1 O objetivo deste edital é o credenciamento de conteudistas, servidores responsáveis pela elaboração dos conteúdos dos materiais didáticos referentes aos componentes curriculares, presentes no Evento Atualização para INSPAC Infraestrutura – AVSEC.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão se inscrever os servidores públicos federais pertencentes ao quadro da ANAC, regidos pela Lei 8.112/90, que atendam aos requisitos estabelecidos por este edital.

2.2 A efetivação do credenciamento representa a criação de um banco de conteudistas por componente curricular, não se constituindo, portanto, em compromisso por parte da Gerência Técnica de Capacitação - GTCA na convocação do servidor.

2.3 O credenciamento do servidor também não gera qualquer tipo de obrigação, inclusive monetária, por parte da ANAC, ao servidor que, porventura, não seja convocado.

2.4 Da mesma forma, o servidor credenciado não possui nenhuma obrigação relativa à elaboração de conteúdos de materiais didáticos cujos agendamentos e disponibilidades não sejam acordados pela GTCA.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deverá ser realizada mediante envio de e-mail para editais.scd@anac.gov.br. O servidor deverá enviar a relação do(s) componente(s) curricular(es) desejado(s) e anexar os comprovantes para realização de classificação de acordo com as regras deste edital.

3.2 Serão aceitas inscrições relativas a mais de um componente curricular, desde que seja observado o pagamento máximo de 120 horas anuais de GECC (Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso)(Art. 6º do Decreto nº 6114/07).

3.3 Servidores que apresentarem dados inverídicos serão desclassificados e responsabilizados nos termos do artigo 299 do Código Penal.

3.4 Servidores que não apresentarem cópias dos documentos que comprovem as informações prestadas terão tais informações desconsideradas.

3.5 Serão desconsiderados documentos incompletos, incorretos ou ilegíveis.

3.6 A comprovação das informações prestadas é de inteira responsabilidade do servidor.

3.7 A revisão e aprovação do conteúdo produzido por tais servidores deverão ser realizadas pelas Coordenações Técnica e Pedagógica (ANEXO VI).

4. DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO

4.1 O servidor será credenciado pela GTCA de acordo com a pontuação estabelecida no ANEXO II, tendo como base as informações prestadas na inscrição e na cópia dos documentos comprobatórios.

4.2 Serão aceitas cópias dos diplomas e/ou certificados de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação, para comprovação da formação acadêmica. Para comprovação da experiência profissional, serão aceitas declarações e/ou publicações oficiais.

4.3 A classificação será realizada por componente curricular, de forma decrescente, através do somatório dos pontos obtidos pelo servidor, conforme o estabelecido no ANEXO II e seu resultado será publicado em Boletim de Pessoal e Serviço - BPS.

4.4 Em caso de empate no credenciamento por componente curricular, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) maior pontuação no Grupo III do Anexo II– Produção Científica e Técnica;
- b) maior pontuação no Grupo I do Anexo II – Formação Acadêmica;
- c) o tempo de exercício na ANAC;
- d) o servidor mais idoso.

4.5 Caberá à GTCA a seleção e a convocação dos servidores aptos a desempenhar a função de conteudista dos componentes curriculares do Curso Atualização para INSPAC Infraestrutura - AVSEC, definidos no ANEXO I, através de publicação em BPS.

4.6 Cada servidor terá conhecimento detalhado da sua pontuação.

5. DOS RECURSOS

5.1 O servidor poderá interpor recurso contra o resultado deste processo seletivo no prazo máximo de 2 dias úteis após a divulgação do resultado.

5.2 O recurso será julgado pela GTCA no prazo máximo de 2 dias úteis e não exercerá efeito suspensivo ao processo seletivo.

5.3 Os recursos deverão ser enviados para o correio eletrônico editais.scd@anac.gov.br. Somente serão reconhecidos os recursos que apresentem a devida justificativa e encaminhados dentro do prazo estabelecido.

5.4 Não será concedido pedido de revisão de recurso.

6. DOS COMPONENTES CURRICULARES

6.1 Os componentes curriculares, nos quais os servidores poderão se inscrever para realizar a atividade de conteudistas, estão relacionados na Grade Curricular apresentada no ANEXO I.

6.2 Os materiais didáticos são instrumentos de auxílio aos processos de ensino e aprendizagem que podem se apresentar nas mais diversas formas como: apostilas de texto, podendo conter imagens, gráficos e outros elementos que possam facilitar o entendimento do componente curricular.

6.3 A elaboração do conteúdo do material didático de cada componente curricular será acompanhado pela Coordenação Pedagógica, que terá como atribuição orientar, planejar e acompanhar a atividade do conteudista.

6.4 O material a ser desenvolvido consiste em um texto para a narração de videoaula adicionado a questões para avaliação da seguinte forma:

6.4.1 Para cada componente curricular de 50 minutos o conteudista deverá entregar os seguintes produtos: 20 a 25 slides, texto para gravação de videoaula e 5 questões.

6.4.2 Os slides devem conter os principais tópicos do conteúdo e deverão ser elaborados conforme orientações da Coordenação Pedagógica. O roteiro para gravação consiste na transcrição do conteúdo que será narrado durante a gravação da videoaula. As questões devem ser elaboradas no formato múltipla escolha, com 4 alternativas e deverão conter gabarito justificado .

6.5 As ementas dos componentes curriculares relacionados no ANEXO I serão disponibilizadas aos conteudistas pelos coordenadores técnico e pedagógico.

7. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTEUDISTA

7.1 Elaborar o conteúdo do material didático relativo ao componente curricular do Curso Atualização para INSPAC Infraestrutura – AVSEC, dentro dos prazos estabelecidos neste edital.

7.2 Emitir Nota Técnica, para apreciação da GTCA e dos coordenadores envolvidos, sempre que for necessário promover atualizações e/ou revisões no material didático validado dos componentes curriculares.

7.3 Desenvolver outras atividades, relativas à produção de material didático do componente curricular, determinadas pela GTCA.

7.4 Comunicar à GTCA qualquer alteração quanto às informações prestadas no formulário de inscrição.

7.5 Solicitar autorização prévia da chefia imediata (ANEXO V) e proceder à devida compensação de horas trabalhadas no prazo de até um ano, quando a atividade for realizada durante o horário normal de expediente.

8. DAS RESPONSABILIDADES DA GTCA

8.1 Receber as inscrições dos interessados, validando os documentos anexados.

8.2 Proceder à seleção e classificação dos servidores aptos a exercer a função de conteudista, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

8.3 Efetuar a convocação dos servidores credenciados por componente curricular no evento de capacitação, observando a ordem de classificação.

8.4 Em caso de impedimento do servidor convocado para a função de conteudista, a GTCA convocará o próximo servidor do banco, observando a ordem de classificação, não implicando a exclusão do servidor melhor colocado, que após o desimpedimento, estará apto a participar de futuras convocações, caso necessário.

8.5 Arquivar, durante o prazo de validade do edital, os documentos relativos ao processo seletivo.

9. DOS VALORES E DA CARGA HORÁRIA

9.1 Os valores para pagamento dos conteudistas selecionados estão definidos pela Instrução Normativa da ANAC nº 54, que estabelece os valores da hora trabalhada (ANEXO III da IN 54) para o pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (Atividades 3 e 5 do ANEXO I da IN 54).

9.2 A carga horária utilizada por cada conteudista para a produção do material didático será estabelecida de acordo com a Grade Curricular do Curso Atualização para INSPAC Infraestrutura – AVSEC.

9.3 Para o cálculo da carga horária a ser paga a cada conteudista será adotado o quádruplo da carga horária definida, por componente curricular na Grade Curricular do evento de capacitação, para fins de produção e revisão dos conteúdos a serem elaborados.

10. DA CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS

10.1 Os direitos autorais dos conteúdos produzidos pelos servidores credenciados serão cedidos, mediante assinatura de Termo de Cessão de Direitos Autorais (ANEXO IV), à Agência Nacional de Aviação Civil.

11. DO INEDITISMO E AUTENTICIDADE DOS CONTEÚDOS PRODUZIDOS

11.1 Os servidores credenciados como conteudistas deverão entregar, durante o processo de finalização do conteúdo produzido, Declaração de Ineditismo e Autenticidade – ANEXO III.

12. DA VALIDADE

12.1 O presente edital terá a validade de 6 (seis) meses a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

13. CRONOGRAMA

13.1 - PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

ETAPA / ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Período de inscrições	16 a 20/12/2013
Divulgação da classificação dos conteudistas por componente curricular	27/12/2013
Interposição de recursos relativos ao resultado	De 30/12 a 31/12/2013
Divulgação dos resultados dos recursos	03/01/2014

13.2 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PRODUTO	DATA DE REALIZAÇÃO / ENTREGA
Produção dos conteúdos dos materiais didáticos	Conteudista	Minutas do texto para videoaula, dos slides e das questões de avaliação da aprendizagem a serem analisadas pelos respectivos Coordenadores Técnico e Pedagógico	De 06/01/2014 até 27/01/2014
Revisão do conteúdo do material didático	Coordenadores Técnico e Pedagógico	Relatório de alteração / revisão do material didático produzido	De 27/01/2014 até 30/01/2014.
Realização das adequações indicadas pelos Coordenadores	Conteudistas	Material didático finalizado para o componente curricular. Entrega das declarações de cessão de direitos autorais (ANEXO IV) e declaração de ineditismo e autenticidade	De 27/01/2014 até 30/01/2014.

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PRODUTO	DATA DE REALIZAÇÃO / ENTREGA
		(ANEXO III)	
Aprovação final do material didático produzido	Coordenadores Técnico e Pedagógico	Documento de aprovação do material didático para utilização na instrução do componente curricular	31/01/2014
Abertura dos processos administrativos para pagamento de GECC aos servidores conteudistas com aprovação final do conteúdo produzido	SGP	Processo Administrativo	A partir de 03/02/2014.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A produção do material didático deverá ser, preferencialmente, realizada fora do horário normal de expediente, de acordo com o disposto no art. 4º da IN 54.

14.2 O servidor que não entregar os produtos elencados no item 6.4, será impedido de perceber a GECC (Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso).

14.3 Não propiciarão pagamento de GECC os conteúdos dos materiais didáticos que não forem aprovados pelo Coordenador Técnico e pelo Coordenador Pedagógico.

14.4 O pagamento de GECC está condicionado ao atendimento integral do cronograma previsto no item 13.2.

14.5 No caso do conteudista ultrapassar 120 (cento e vinte) horas de GECC no ano, a GTCA convocará o próximo credenciado com o mesmo perfil.

14.6 Os casos omissos serão resolvidos pela GTCA.

14.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS
Gerente Técnico de Capacitação

(*)Ver texto integral – Anexo IV ao BPS.

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica